

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
MÓDULO CRIMINAL**

Ata da 18ª Reunião do Grupo de Trabalho do Processo Judicial Eletrônico Módulo Criminal, realizada em 8 de julho de 2016, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Rostirola**, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria **Omar Dantas Lima**, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **Marcelo da Silva Oliveira** e o Doutor **Thiago Lopes Calil**, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público do Distrito Federal **Ricardo Lustosa Pierre**, o Excelentíssimo Senhor Representante da Polícia Militar do Distrito Federal Capitão QOPM **Paulo da Cunha Passos**, o representante da OAB/DF Doutor **Paulo Alexandre Silva**, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas**, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância **Túlio Vieira Lins Parca** e a Senhora Coordenadora de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância **Rosely de Paula Menezes**. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola abriu os trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes, a ata da 17ª Reunião do Grupo de Trabalho do PJe Módulo Criminal. Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Em seguida, passou ao segundo item da pauta: apresentação do Fluxo da Ação Penal – Rito Ordinário. Foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas** que apresentou o referido fluxo para apreciação. Em seguida, passou-se às sugestões de alterações do fluxo: Analisar peça acusatória: antes dessa tarefa deve ter uma outra de análise do processo pelo cartório, ou providências cartorárias. Recebe a denúncia/queixa: deve ter uma terceira opção para outras providências, que pode ser: devolução ao MP, declínio de competência ou arquivamento parcial; em caso de arquivamento parcial a Polícia Civil deve ser informada. O representante da OAB/DF Doutor **Paulo Alexandre Silva** perguntou a respeito da situação da participação da Polícia Civil. Em resposta a ele, o Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas** explicou que foram feitos três contatos com eles, mas há três meses que eles não retornam os contatos realizados, e informou ainda que todos os e-mails são enviados com cópia para Dra. Izabel Barbosa dos Santos. O Excelentíssimo Senhor Representante da Polícia Militar do Distrito Federal Capitão QOPM **Paulo da Cunha Passos** disse que em reuniões realizadas com eles foi dito que estão prontos para atuar, mas depende do Governador e do Secretário de Segurança. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria **Omar Dantas Lima** ressaltou que independente disso, é necessário avançar em relação ao sistema com a Polícia Civil para viabilizar a implementação nos Juizados Criminais. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Rostirola** se comprometeu a entrar em contato com a Dra. Izabel Barbosa dos Santos.

Manifestação do réu em citação por edital: se sim, considera-se citado e vai para a pergunta se há ou não advogado do fluxo normal; se não, vista ao MP e depois decisão do Magistrado, da qual pode advir: suspensão, produção antecipada de provas ou determinação de prisão; sendo que a suspensão é o fluxo normal, e em caso de produção antecipada de provas o fluxo será diferente. Nomear defensor: a tarefa será renomeada para nomeação/vista ao defensor. Resposta da acusação: tem a possibilidade de não ter resposta, nesse caso a próxima tarefa é a Decisão do Magistrado. Absolvição sumária: deve ser substituída por Decisão de Magistrado, pois pode haver diferentes decisões, não apenas absolvição sumária; antes da Decisão do Magistrado deve ter uma pergunta se há questões preliminares de mérito, se sim, vista ao MP; se não, fluxo normal. Decisão saneadora: se sim, audiência de instrução; se não, fluxo normal. Sentença SURSIS: se sim, fluxo alternativo; se não, fluxo normal. Caso haja SURSIS no início do processo, seguirá esse mesmo fluxo alternativo. Recurso da Sentença: se sim, incluir a tarefa Decisão de Admissibilidade do Recurso. Decisão de Admissibilidade do Recurso: se recebeu, remessa ao Tribunal; se não recebeu, intimar as partes. Razões e Contrarrazões: renomear a tarefa para Termo de Apelação/ Razões e Contrarrazões, e retirar o prazo. Finalizadas as sugestões de alterações no fluxo apresentado, o Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas** colocou que na próxima reunião o fluxo será mostrado com todas as mudanças sugeridas. O Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância **Túlio Vieira Lins Parca** informou que na próxima reunião as alterações no fluxo serão feitas durante a reunião. Ficou decidido que na próxima reunião o grupo continuará a análise do fluxo da Ação Penal do Procedimento Comum Ordinário. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a 18ª Reunião do Grupo de Trabalho para o dia 15 de julho de 2016, às 11 horas, e solicitou que o grupo evite a suspensão das reuniões, para que haja continuidade nos trabalhos. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 12h30min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA

Presidente do Comitê Gestor do PJE

OMAR DANTAS LIMA

Juiz Assistente da Corregedoria

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Promotor de Justiça do MPDFT

THIAGO LOPES CALIL

Representante do MPDFT

RICARDO LUSTOSA PIERRE

Defensor Público do DF

Capitão QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS

Polícia Militar do DF

PAULO ALEXANDRE SILVA

Representante da OAB/DF

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário do PJE

TÚLIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da COSIST

ROSELY DE PAULA MENEZES

Coordenadora da CGSIS